



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM

REF.:PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, os bens públicos do Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, relacionados no art. 1º do Projeto, por serem inservíveis para a Câmara Municipal.

A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o art. 1º do Projeto de Lei será definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Diante ao exposto, esperamos que os nobres Edis apreciem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 06 de novembro de 2019.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

(Licenciado)
MARCIEL MOREIRA MARTINUSO
1º Secretário


SAULO MARETO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos bens públicos do Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, abaixo relacionados, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, por serem inservíveis para a Câmara Municipal.

Registro Patrimonial	Especificação dos Bens	Estado de Conservação	Valor Patrimonial-R\$
010	Cadeira Fixa mod. F 09 Preta	Ruim	8,42
042	Cadeira Fixa mod. F 09 Preta	Ruim	8,42
056	Cadeira Fixa mod. F 09 Preta	Ruim	8,42
087	Impressora de cheque Elgin	Ruim	11,86
095	Calculadora MR 6124 Elgin	Ruim	34,94
123	Armário de atendimento 84,75 x 98	Ruim	94,87
124	Armário de atendimento 84,75 x 98	Ruim	94,87
125	Armário balcão de atendimento 66 x 98	Ruim	61,46
126	Balcão de atendimento em curva	Ruim	32,66
127	Máquina para Protocolo Henry Prot	Bom	209,11
128	Antena Parabólica	Bom	110,63
168	Suporte para TV	Bom	30,04
231	TV 21 p Gradiente Tela Plana	Bom	305,65
235	Câmera RLM	Ruim	113,15
257	No-Break SMS	Ruim	54,98
282	Estante em aço	Ruim	68,66
283	Estante em aço	Ruim	68,66
284	Estante em aço	Ruim	68,66
296	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
297	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

298	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
299	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
300	Câmera HM Profissional 600 Linhas DN	Ruim	380,68
117	Filtro Latina	Bom	72,46
167	Filtro Latina	Ruim	114,56
212	Cadeira Giratória	Ruim	78,71
311	No - Break Infinium Digital	Ruim	481,30
312	No - Break Infinium Digital	Ruim	481,30
327	Cadeira Giratória	Ruim	154,99
331	Celular Motorola Moto G	Ruim	748,79
335	No - break APC	Ruim	201,16
337	No - break APC	Ruim	201,16
Sem Reg. Pat.	Fragmentadora de Papel Leadership	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Fragmentadora de Papel Leadership	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Fragmentadora de Papel Leadership	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Teclado de Computador Anti RSI	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Suporte de Ventilador	Bom	-----
Sem Reg. Pat.	No- Break Energy lux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Telefone NOS-TEL	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Telefone VTECH	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse Max Print USB	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse 3D Scroll LM5035	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse Optcal USB	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Emperluz	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Emperluz	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Empalux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Empalux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Empalux	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Lightex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Lâmpada de Emergência Lightex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Teclado K-Mex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Teclado K-Mex	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Porta de divisória	Bom	-----
Sem Reg. Pat.	Telefone Philips	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse MS608	Ruim	-----
Sem Reg. Pat.	Mouse Troni	Ruim	-----

Art. 2º A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º desta lei se efetivará mediante a assinatura de Termo de Entrega e Recebimento, a ser firmado pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, em 06 de novembro de 2019.



DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

(Licenciado)

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO

1º Secretário



SAULO MARETO

2º Secretário

Processo: 7271/2019

Tipo: Projeto de Lei Legislativo: 3/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 08/11/2019 14:57:59

Procedência: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a transferência de bens públicos do patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e dá outras providências